

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <h3>Evento xTech Legal</h3> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p>	<p>Nº PA / ANO: TJ-CON-2024/00569</p>
---	--	---

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de vagas para participação de integrantes da alta administração do Tribunal de Justiça no evento “xTech Legal”, organizado pela empresa Piccoli Consultoria EIRELI e a Singularity U Brazil, conforme exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Motivação

Como complemento necessário à implementação do processo de inovação no PJBA, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM solicita a contratação de vagas para participação de integrantes da alta administração do Tribunal de Justiça no evento “xTech Legal”, organizado pela empresa Piccoli Consultoria EIRELI e a Singularity U Brazil.

Cabe apontar que Piccoli Consultoria EIRELI é a razão social da empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, mentora do Processo de Inovação e Transformação do Poder Judiciário do Estado da Bahia e do recentemente inaugurado Laboratório de inovação – AxéLab, o que garante a continuidade dos esforços do Órgão para consolidar esse processo.

### 2.2. Objetivos

- Absorção e disseminação dos conhecimentos sobre inovação.
- Incremento da produtividade nas iniciativas de inovação.
- Gestão eficiente e eficaz dos recursos.
- Elevação dos níveis de satisfação dos usuários.

### 2.3. Benefícios

- Modernização do Poder Judiciário do Estado da Bahia e consequente aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

### 2.4. Alinhamento Estratégico

A demanda está alinhada com o Plano Estratégico do TJBA, período 2021 a 2026, no seguinte Macrodesafio:

- M3 – Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional:
  - Objetivo: “Desenvolver e implantar projetos de Inteligência Artificial ou automação, que contribuam com a celeridade na tramitação dos processos judiciais”.

A demanda está alinhada com o Plano Diretor de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia, Período 2023-2024, especificamente com respeito ao objetivo estratégico OB07: Buscar a Inovação de Forma Colaborativa.

Não estando prevista no Plano de Contratações de STIC, consta à fl. 29 a correspondente autorização da Presidência do TJBA.

### 2.5. Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela Equipe de Planejamento da Contratação, ambos os documentos constantes no presente processo administrativo.



<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>Evento xTech Legal</b></p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p>	<p>Nº PA / ANO:  <b>TJ-CON-2024/00569</b></p>
---	--	---

## 2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

O dimensionamento da contratação atende integralmente ao solicitado no DOD. Adicionalmente, a empresa organizadora está ofertando mais uma vaga, sem ônus adicional.

## 2.7. Análise de Mercado de TIC

### 2.7.1. Soluções contratadas por órgãos da Administração Pública

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, similares, com seus respectivos objetos:

Órgão	Processo/ Contrato	Objeto
MPSC	Nota de empenho 2024NE001560	Referente a participação do MPSC no evento xTech Legal, realizado no período de 21 a 23 de maio de 2024.
TREPA	Nota de empenho 583/2024	Empenho para atender a despesa com 3 (três) inscrições e 1 (uma) cortesia no curso presencial xTech Legal – 8ª Edição.
TREPE	Nota de empenho 583/2024	Serviços de capacitação xTech Legal – 8ª Edição.

### 2.7.2. Definição e Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Tratando a demanda de um serviço altamente especializado, são requisitos essenciais a expertise da CONTRATADA e a integração com as atividades em curso. Neste sentido, nada mais adequado que contratar com a empresa que desenvolveu a metodologia que está sendo aplicada e que já vem promovendo transformações positivas no TJBA.

A contratação viabilizará a participação de 6 (seis) membros da alta administração do TJBA no evento “xTech Legal”, organizado pela empresa Piccoli Consultoria EIRELI em parceria com a Singularity U Brazil, sendo 5 (cinco) vagas em atenção ao solicitado no Documento de Oficialização da Demanda e 1 (uma) vaga adicional disponibilizada sem ônus pela CONTRATADA.

A programação do evento abrange três dias, de 24 a 26 de setembro, envolvendo as seguintes fases:

Primeiro dia

- 13:00 – Recepção dos convidados
- 14:00 – Aula
- 19:00 – Jantar de integração do curso.

Segundo dia

- 08:30 – Aula
- 13:00 – Almoço local
- 14:00 – Aula
- 18:00 – Happy hour local

Terceiro dia

- 08:30 – Aula
- 13:00 – Almoço local
- 14:00 – Aula
- 17:00 – Entrega dos certificados

Durante o evento, serão abordados os seguintes assuntos:

- Mindset Exponencial e as Tecnologias Exponenciais
  - Transformações e mindset exponencial
  - Oportunidades exponenciais no mercado jurídico



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>Evento xTech Legal</b></p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p>	<p>Nº PA / ANO: TJ-CON-2024/00569</p>
---	---	---

- Inteligência Artificial
- Data Science e Big Data
- Machine Learning e Analytics
- Blockchain
- Os Dilemas da Inovação e o Futuro do Setor
  - Desafios éticos e morais da aplicação da IA
  - Proteção de Dados e LGPD
  - Tomada de decisões
  - Propriedade intelectual

Adicionalmente, serão realizados os seguintes Workshops:

- Global Grand Challenges Card Game
- Moonshot
- Future Wheel
- Exponential Canvas

Oficiarão como palestrantes os seguintes profissionais:

- Leandro Mattos: Neurociências – Big Data
- Carla Tieppo: Neurociências
- Guilherme Horn: Blockchain
- Ricardo Justus: Realidade Virtual e Metaverso
- Ricardo Cavallini: Fabricação Digital
- Eduardo Ibrahim: IA e Economia
- Alexandre Nascimento: AI e Inovação

Convidados:

- Dante Freitas e Renan Hannouche: Founder Gzero. Professor C. SingularityU Brazil.

Facilitadores e Speakers:

- Ana Carnaúba: Head of Corporate University da Deloitte Brasil
- Ademir Piccoli: Advogado, Ativista em Inovação e CEO do J.Ex

## 2.8. Natureza do Objeto

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não sendo possível o enquadramento como serviço comum.

A contratação não envolve mão de obra residente.

## 2.9. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, não admitindo prorrogação exceto na hipótese de o evento ser adiado para outra data.

## 2.10. Reajuste contratual

Tratando-se de evento de execução imediata, não existe hipótese de reajuste contratual.

## 2.12. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Tratando a contratação de um único evento, não há possibilidade de parcelamento.

## 2.13. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Conforme expressado no tópico 2.8, trata-se da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>Evento xTech Legal</b> Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022	Nº PA / ANO: <b>TJ-CON-2024/00569</b>
--	---	--

especialização. Portanto, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível.

### 2.13.1. Estimativas de preços da contratação

Com base na proposta comercial apresentada pela empresa J.Ex – Judiciário Exponencial, estima-se para esta contratação o valor global de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme o seguinte detalhamento:

Serviço	Qnt.	Valor unitário	Valor total
Vaga xTech Legal 9ª Edição	5	R\$ 18.500	R\$ 92.500
Desconto		-R\$2.750	-R\$13.750
Vaga Cortesia xTech Legal 9ª Edição	1	R\$18.500	R\$ 18.500
Desconto		-R\$18.500	R\$18.500
<b>Investimento</b>			<b>R\$78.750</b>

A contratação não envolve despesas de deslocamento dos beneficiários das vagas contratadas, as quais deverão ser providenciadas separadamente pelos setores competentes do Tribunal de Justiça.

### 2.13.2. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

Tratando-se – nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 – de “*empresa de notória especialização*”, cujo “*conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica*” permite inferir que o seu trabalho é “*essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato*”, não cabe a definição de exigências adicionais para qualificação técnica, sendo a capacidade da CONTRATADA amplamente atestada por seus antecedentes no mercado.

### 2.13.3. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

### 2.13.4. Do consórcio

Tratando a contratação de simples participação em evento programado e executado pela CONTRATADA, não há nada que justifique a participação de empresas em consórcio.

### 2.14. Impacto Ambiental da Contratação

Não foram identificados impactos negativos que possam derivar-se desta contratação.

### 2.15. Conformidade Técnica e Legal

A execução do contrato deverá atender plenamente às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normas correlatas.

### 2.16. Obrigações da Contratada

Não existem obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Proposta, Termo de Referência, na Lei 14133/21 e na minuta de contrato.



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>Evento xTech Legal</b></p> <p>Regime jurídico: Lei Federal 14.133/2005 e Resolução CNJ nº 468/2022</p>	<p>Nº PA / ANO: TJ-CON-2024/00569</p>
---	---	---

### 2.17. Obrigações do Contratante

É obrigação do CONTRATANTE, além das previstas na Lei 14133/21 e na minuta de contrato:

- Disponibilizar os recursos necessários ao deslocamento dos beneficiários das vagas contratadas.

## 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

Tratando a contratação da aquisição de vagas para participação em um único evento de execução imediata, não existem necessidades de gestão ou fiscalização, bastando o ateste da área demandante após conclusão do evento e emissão dos certificados.

### 3.1. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única após o término do evento e aceitação do objeto pela área demandante.

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o serviço prestado não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, no contrato, na nota de empenho e vinculado à conta-corrente da CONTRATADA.

## 4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Os requisitos técnicos específicos estão predeterminados pelas entidades organizadoras, não sendo dado ao CONTRATANTE estabelecer condições outras que as definidas na programação do evento.

